

PROPOSTA N.º 389/2022

Considerando que, o Pingo Doce realizou o Programa Bairro Feliz, em que cada loja Pingo Doce apoiaria com até €1.000 (mil euros) uma causa escolhida pela comunidade local, que podia ser inscrita por qualquer entidade ou grupo de vizinhos;

Considerando que, todas as entidades ou grupos de cinco vizinhos podiam inscrever-se com projetos com impacto positivo para o seu bairro e que, as causas mais votadas pela comunidade, em cada loja, receberiam o financiamento para a implementação do projeto.

Considerando que, o grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras, cujo projeto foi o vencedor do Programa Bairro Feliz no Hipermercado Pingo Doce de Telheiras, recebeu o prémio no valor de €900,00 (novecentos euros), com IVA incluído;

Considerando que, o grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras, vencedores do prémio, convidou a Junta de Freguesia do Lumiar para ser parceira neste processo e executar o espaço “Zona das Crianças”, delimitação de um espaço onde as crianças possam brincar, sentar, deitar-se livremente, em segurança, sem o perigo de se sujarem ou contaminarem com dejetos caninos;

Considerando a implementação do projeto a pensar nas crianças, no jardim sito na Rua Professor Moisés Amzalak, freguesia do Lumiar, onde as crianças que frequentem esse espaço podem desenvolver atividades ao ar livre com frequência, contribuindo para o desenvolvimento físico e psicomotor das mesmas;

Considerando que, a Junta de Freguesia do Lumiar apoia estas parcerias que contribuem para o interesse da Freguesia e considera que este projeto traz um impacto positivo ao bairro;

Considerando que, com a reorganização administrativa da Cidade de Lisboa, aprovada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, passou a ser competência própria das Juntas de Freguesia da Cidade de Lisboa “*Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes*”, nos termos da alínea a) do número 1 do seu artigo 12.º;

Assim, nos termos da alínea v) e alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado

em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, proponho que a Junta de Freguesia delibere:

1. Requerer à Assembleia de Freguesia no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação no valor de € 900,00 (novecentos euros), com IVA incluído, referente ao prémio entregue ao grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras, para ser aplicado no projeto de execução da delimitação do espaço sito no jardim da Rua Professor Moisés Amzalak, denominado “Zona das Crianças”.

Lisboa, 16 de junho de 2023

O Proponente

RICARDO MEXIA

Aprovado em reunião da
Junta de Freguesia em
19/06/2022
A Secretária

Deliberação n.º

389/2022